

## EDITAL

TIAGO FILIPE DA COSTA BRAGA, Presidente da Mesa da Assembleia da união de Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso,  
Concelho de Vila Nova de Gaia-----

Faz público, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 14.º e alínea b) do nº1 do artigo 11.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, convoco V. Exa. para a Sessão Ordinária da Assembleia de Freguesia, que se realizará no próximo dia 30 de setembro (sexta feira), pelas 21:00 horas, no edifício da Junta de Freguesia de Mafamude, sito na Rua Soares dos Reis n.º 1154, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Período de Intervenção aberto ao Público
2. Leitura, discussão e votação das atas;
3. Período Antes da Ordem do Dia;
4. Período da Ordem do Dia;

- 4.1 Eleição de Vogal para a Junta de Freguesia, em cumprimento do disposto no art.º 29.º n.º 1 e art.º 79 n.º 1 Lei 169/99 de 18 de setembro;
- 4.2 Preenchimento na Assembleia de Freguesia, da vaga do vogal eleito para a Junta de Freguesia;
- 4.3 Discussão e votação da proposta de ratificação do contrato interadministrativo entre o Município de Vila Nova de Gaia e a União de Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso;
- 4.4 Discussão e votação da proposta de ratificação do contrato programa, fundo de apoio à recuperação COVID-19, celebrado entre o Município de Gaia e a União de Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso;
- 4.5 Discussão e votação da proposta de ratificação do protocolo celebrado entre a União de Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso e o Rancho Folclórico de Vilar do Paraíso;
- 4.6 Discussão e votação da proposta de ratificação do protocolo celebrado entre a União de Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso e o Grupo Folclórico de Danças e Cantares de Mafamude;
- 4.7 Discussão e votação da proposta da 2.ª revisão orçamental do ano 2022;
- 4.8 Discussão e votação da proposta de criação do grupo de acompanhamento da eventual desagregação da União de Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso;
- 4.9 Apreciação da Informação escrita da Senhora Presidente da Junta de Freguesia ao abrigo da alínea e) do n.º 2 artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Assembleia de Freguesia



(Tiago Costa Braga)